

PORTARIA Nº. 12.250, DE 13/05/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI Nº 2.898/2006, CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO Nº. 33/2013 - SST – SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO PROCESSO Nº. 14.516/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor CARLOS ALBERTO NUNES FARINA, Aux. De Obras e Serv. Público, Matrícula 405, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do Servidor, a partir de 01/03/2009.

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2009.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Maio de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA SPERANDIO RECLA
Secretário de Administração
e Recursos Humanos